DECRETO Nº 26 DE 13 DE ABRIL DE 2023

INSTAURA PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – ETAPA 4 - DO PROGRAMA REGULARIZA BRUNÓPOLIS EM NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO, SITUADO NO CENTRO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VOLCIR CANUTO Prefeito de Brunópolis, no uso de atribuições de seu cargo e com fulcro nas disposições da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.465/2017, de 11 de julho de 2017 e da Lei Complementar municipal nº 074, de 23 de fevereiro de 2021;

**CONSIDERANDO** a existência de parcelamento irregular do solo situado no Centro do município de Brunópolis;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instaurada a Etapa 4 do procedimento de Regularização Fundiária Urbana - REURB, do “Programa Regulariza Brunópolis”, a ser executada em núcleo urbano informal consolidado localizado em terrenos privados, no lado ímpar da Rua Candido Martins, na esquina com a Rua de Acesso ao Dal Pai, Bairro Centro, neste Município de Brunópolis-SC, com as seguintes confrontações: AO NORTE com a Mat. nº 15.587; AO SUL com a Mat nº 10.023; A LESTE com a Rua Fredolino Rossdeutcher e A OESTE com a Mat nº 15.857, Mat nº 19.934, Mat nº 10.023.

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para publicação do Edital e notificação pessoal dos confrontantes e eventuais titulares de direitos sobre os imóveis a serem regularizados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Brunópolis, em 13 de abril de 2023.

VOLCIR CANUTO

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ELAINE NOVACKI DOS SANTOS

Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças